

**TERMO ADITIVO N.º 13 AO CONTRATO N.º 119/2016  
PROCESSO SC/909/2016 – DL S/N**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.609.175-8-SSP/SP e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e a Secretária Municipal de Educação, Sra. **POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.078.500-0 e do CPF/MF nº 122.100.078-01, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com sede na Rodovia Osvaldo Cruz, KM 08, s/n, Horto, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.443.985/0001-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Diretor Presidente Sr. **IVO DE OLIVEIRA LOPES JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 14.320.220 SSP/SP e do CPF n.º 060.330.548-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de **14 de abril de 2016**, que tem por objeto a **“Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de jardinagem e capina, nos prédios pertencentes à Secretaria de Educação”**, para **PRORROGAÇÃO em mais 60 (sessenta) dias**, passando a vigência de **13 de novembro de 2020 a 11 de janeiro de 2021**, com valor mensal de R\$ 54.724,98 (cinquenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 109.449,96 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos)**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

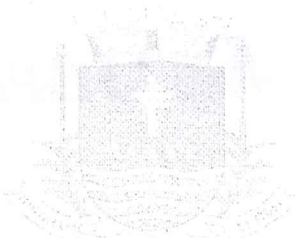
SECRETARIA	DOTAÇÃO	2020	2021
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	261-06.01.12.361.0016.2.045.339039.05.2820000	R\$52.535,98	R\$13.134,00
EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA	845-06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2810000	R\$17.511,99	R\$4.378,00
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	315-06.01.12.365.0016.2.045.339039.05.2800000	R\$17.511,99	R\$4.378,00
TOTAL POR ANO		R\$87.559,97	R\$21.889,99
TOTAL		R\$ 109.449,96	





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

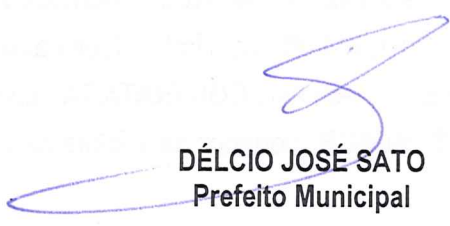


#### CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 11 de Novembro de 2020.



**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal




**POLLYANA FÁTIMA GAMA SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação



**EMDURB – EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
Representante Legal

Testemunhas:



**LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES**  
RG. 30.602.322-2



**JESSICA PAULA RODRIGUES DOS SANTOS**  
RG 45.906.439-3

